



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506 792 382

Comissão de
3/12/09
19

PROPOSTA n.º 08/MANDATO2009-2013

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Considerando que:

- A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que aprovou os novos regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública (LVCR) prevê no art.º 7.º regras relativas à orçamentação e gestão de despesas com o pessoal;
- Essa lei foi objecto de adaptação à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, cujo art.º 5.º rege igualmente sobre essa matéria, por remissão para o disposto no citado art.º 7.º, no que se refere às verbas a orçamentar e seu destino específico;
- O art.º 7.º prevê que as verbas orçamentais dos órgãos ou serviços afectas a despesas com pessoal destinam-se a suportar os seguintes tipos de encargos:
 1. Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções;
 2. Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
 3. Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria (regra, opção gestionária e excepção);
 4. Com a atribuição de prémios de desempenho.
- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre o **montante máximo** de cada um dos encargos previstos nos anteriores pontos 2, 3 e 4, em conformidade com o disposto no art.º 5.º, n.º 2, do diploma de adaptação da LVCR;

PROPONHO QUE:

A Câmara Municipal delibere, face às actividades e objectivos do Município de Mealhada constantes das Opções do Plano e do Mapa de Pessoal para 2010, a afectação, no Orçamento da Despesa com Pessoal para esse ano::

- 1.º Do montante máximo de 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros) para encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal;



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506 792 382

- 2.º Do montante máximo de 18.000,00 € (dezoito mil euros) para alteração obrigatória do posicionamento remuneratório dos trabalhadores que preenchem os requisitos definidos no n.º 6 do art.º 47.º da LVCR;
- 3.º A não afectação de qualquer montante para a atribuição de prémios de desempenho.

Mealhada, 03 de Dezembro de 2009

O Presidente da Câmara,

Carlos Alberto da Costa Cabral

MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL
Reunião de 10/12/2009
Deliberação: _____

A Câmara Municipal deliberou
por unanimidade, aprovar a
proposta.

LEIUNIA